



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 133/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 5.006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 90.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.15	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
01.15.06	Administração de Convênios – F.M.A.S.	
01.15.06.08.244.0070.2.087	Manut. Adm. Convênios/Subvenções e Elab.	
4.4.50.51	Obras e Instalações	90.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	90.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.06	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
01.06.02	Administração de Receitas	
01.06.02.04.129.0021.2.119	Manut. Atividades de Adm. Tributária	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – Aplicação Direta [136]	90.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	90.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de setembro de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA


O(A) Lei nº 5006

FOI PUBLICADA(A) NO DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)

EM SUA EDIÇÃO DE 02 / 10 / 10

MOGI MIRIM, 04 / 10 / 10


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - GP